

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº. 08 / 2025

*"Estabelece a **gratificação** para o exercício dos cargos de **Presidente e Membros da Comissão de Planejamento**, e o de **Responsável pela Convocação do Contrato / Ata Registro de Preço**, da Câmara Municipal de Itapajé-Ce., de que tratam as **Portarias nºs. 2025.01.09.01 e 2025.01.09.05, de 09 de janeiro de 2025**, e dá outras providências".*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Itapajé/Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pelo que estabelece o art. 48, da Lei Orgânica do Município de Itapajé, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

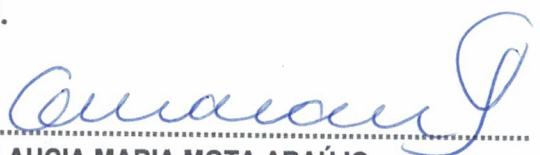
Art. 1º. – Fica estabelecida a **gratificação** para o exercício dos cargos de **Presidente e Membros da Comissão de Planejamento**, e o de **Responsável pela Convocação do Contrato / Ata Registro de Preço**, da Câmara Municipal de Itapajé-Ce., de que tratam as **Portarias nºs. 2025.01.09.01 e 2025.01.09.05, de 09 de janeiro de 2025**, constantes e na forma do Anexo Único.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itapajé, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapajé


GLAUCIA MARIA MOTA ARAÚJO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapajé


FABIANA MARIA MONTENEGRO MARTINS
1ª. Secretária da Câmara Municipal de Itapajé


FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE FREITAS
Tesoureira da Câmara Municipal de Itapajé

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Apresento-lhes, para vossa apreciação, o Projeto de Lei do Legislativo acima transcrito, no qual se pretende estabelecer a **gratificação** para o exercício dos cargos de **Presidente e Membros da Comissão de Planejamento**, e o de **Responsável pela Convocação do Contrato / Ata Registro de Preço**, da Câmara Municipal de Itapajé-Ce., de que tratam as **Portarias n.ºs. 2025.01.09.01 e 2025.01.09.05, de 09 de janeiro de 2025**, constantes e na forma do Anexo Único.

A presente proposta se justifica pelas complexas e especializadas atividades técnicas realizadas pelos servidores designados, que exigem conhecimentos específicos, constante atualização na legislação referente aos normativos pertinentes.

Os Órgãos Públicos, mais do que nunca, têm o dever de primar pela lisura, competência e obediência aos princípios legais quanto ao uso da verba pública, sem qualquer infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal e lesão ao Erário Público.

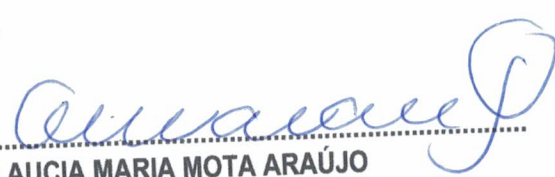
Assim sendo, justifica-se tal gratificação devido à grande demanda exigida por esta Casa Legislativa, ao trabalho técnico executado, à exigência de profunda análise dos processos e à grande economia de gastos gerada por uma equipe restrita, porém bastante especializada e capacitada.

E, para tanto, rogo não somente a atenção dos meus pares, mas as suas importantíssimas participações, apoiando e aprovando este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapajé



GLAUCIA MARIA MOTA ARAÚJO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapajé



FABIANA MARIA MONTENEGRO MARTINS
1ª. Secretária da Câmara Municipal de Itapajé



FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE FREITAS
Tesoureira da Câmara Municipal de Itapajé